



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL n. 04/2022 – Promotoria de Justiça de Teutônia

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEUTÔNIA, responsável pelo processo seletivo aberto por meio do Edital n. 02/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ/RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Teutônia**, conforme Anexo I.

Teutônia, 26 de abril de 2022.

Jair João Franz,
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 26 de abril de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Anexo I do Edital n. 04/2022

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Nota Final	Resultado final
	RAFAEL KOVASLKI DA CRUZ	01	59,0	Reprovado



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO 01/2022 - ESTÁGIO
PR.00953.00008/2022-2

O edital para seleção de estagiários foi aberto em 03/03/2022, sem que houvesse qualquer inscrição, apesar da ampla divulgação da abertura do processo seletivo. Houve prorrogação do prazo para inscrições, conforme edital 02/2022, tendo havido um único inscrito, que não foi selecionado, conforme fundamentado.

Terminado o período de inscrições houve o pedido de estágio por parte de um estudante de Direito, no quinto semestre, que estava estagiando no Judiciário, foro de Teutônia, tendo apresentado a documentação necessária para a inscrição e seleção.

Em virtude da dificuldade em se encontrar estudantes de Direito dispostos a fazer estágio no Ministério Público, situação que se apresenta também em muitas outras promotorias, conforme amplamente divulgado por grupo de Promotores pelo aplicativo Whatsapp; considerando que o processo seletivo de escolha de estagiários é apenas para tornar mais objetiva a escolha de estagiários, sem os rigores de um concurso público; considerando a economia processual e aproveitamento de atos; recebo a documentação do candidato ao estágio Gabriel Diehl, homologo a inscrição e, ao mesmo tempo, aprovo esse candidato para a vaga de estágio, atentando-se da desnecessidade de atribuir nota ao candidato, por ser o único candidato que sobrou no edital, razão pela qual também não é necessário aguardar o trânsito em julgado da decisão.

Assim, aprovo o candidato Gabriel Diehl para estágio na Promotoria de Justiça de Teutônia. Encaminhe-se, de imediato, a documentação necessária para a assinatura do contrato de estágio. Cumpra-se.



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEUTÔNIA

Teutônia, 02 de maio de 2022.

Jair João Franz,
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de
Teutônia.